



PORTARIA Nº 050/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA à Servidora Pública Municipal Sra. **IARA DE QUEIROZ NOVAES**, Cédula de Identidade, RG. nº 0930482700 SSP/BA, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira, com a função de Professora, Matrícula Funcional 276, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal em 24 de março de 2022.

Art. 2º A licença referida no artigo anterior será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, e compreenderá entre os dias 07 de abril de 2022 a 07 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,

em 07 de abril de 2022.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal